



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

PROCESSO Nº 17/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 05/2026
ART. 75, II, LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Objeto conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Troféu comemorativo institucional, confeccionado em material acrílico de alta qualidade, composto por duas bases retangulares sobrepostas na cor preta, conferindo maior estabilidade à peça. Estrutura vertical em formato curvo, com design moderno e acabamento totalmente liso, nas cores preta e dourado espelhado. Apresenta medalhão central com identificação alusiva aos “50 anos”, contendo brasão institucional e elementos gráficos. Na parte inferior, dispõe de placa destinada à gravação de texto comemorativo. Dimensões aproximadas: altura total entre 22 cm e 24 cm e base com comprimento entre 10 cm e 12 cm. CÓD. TCE/MT: 00037155 *MODELO EM ANEXO	UN.	35	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00

- 1.2. No presente caso, a formalização da contratação se dará por meio da nota de empenho, nos termos da legislação vigente. Assim, sempre que houver menção a “contrato” neste Termo de Referência, deverá ser entendido como sendo a nota de empenho, instrumento hábil para formalização da presente contratação direta.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação se dá até a data da prestação do serviço, pois trata-se de serviço não continuado. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de troféus comemorativos institucionais em alusão aos 50 anos da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, marco histórico de elevada relevância para o Poder Legislativo Municipal, representando momento oportuno de reconhecimento e valorização de agentes públicos que contribuíram para o desenvolvimento institucional ao longo das últimas décadas.
- 3.2. A demanda decorre da necessidade de realização de solenidade oficial previamente agendada, ocasião em que serão prestadas homenagens, especialmente aos ex-presidentes desta Casa de Leis, cuja atuação foi fundamental para o fortalecimento da democracia local e para a consolidação das atividades legislativas no município.
- 3.3. A contratação mostra-se necessária para materializar a homenagem institucional por meio de elementos simbólicos e personalizados, garantindo a adequada representatividade do evento, bem como a preservação da memória histórica e o fortalecimento da identidade institucional.
- 3.4. Ressalta-se que foi instaurado procedimento administrativo anterior (Processo nº 374/2026), com o objetivo de viabilizar a contratação inicialmente pretendida. Contudo, após a realização de pesquisa de mercado, verificou-se a inexistência de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações técnicas e aos prazos demandados pela Administração, o que comprometeu a viabilidade da contratação nos moldes originalmente previstos.
- 3.5. Diante desse cenário, procedeu-se à adequação do objeto, compatibilizando as especificações com a realidade de mercado, sem prejuízo da qualidade e das características essenciais necessárias ao atendimento do interesse público, motivando a instauração de novo procedimento administrativo.
- 3.6. Ademais, considerando a proximidade da data do evento institucional e a necessidade de garantir a entrega dos objetos em tempo hábil, justifica-se a adoção de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.
- 3.7. No que se refere à publicidade da dispensa para obtenção de propostas adicionais, prevista no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se que, diante das circunstâncias excepcionais do caso concreto, especialmente a limitação temporal decorrente da data do evento, bem como a ocorrência de feriados e a necessidade de cumprimento do cronograma institucional, admite-se, de forma motivada, a dispensa do prazo mínimo legal, com fundamento nos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público.
- 3.8. Por fim, a presente contratação está alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto pretendido.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus comemorativos personalizados, destinados à solenidade dos 50 anos da Câmara Municipal.

4.2. O ciclo de vida abrange a criação da arte, produção, acabamento, entrega e eventual substituição de itens em desconformidade. Após a entrega, os troféus possuem longa durabilidade e não demandam manutenção, cumprindo sua finalidade institucional de forma permanente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A contratação deverá observar que os troféus sejam confeccionados em material acrílico de alta qualidade, com acabamento totalmente liso, nas cores preta e dourado espelhado, contendo duas bases sobrepostas, estrutura vertical em formato curvo, medalhão central alusivo aos “50 anos” com brasão institucional e placa para gravação de texto comemorativo, atendendo às dimensões aproximadas estabelecidas no Termo de Referência.
- 5.2.** A contratada deverá possuir capacidade técnica para execução do objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, fidelidade ao modelo aprovado e cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 5.3.** Deverá, ainda, apresentar previamente a arte para aprovação da Administração, realizando os ajustes necessários até a validação final.
- 5.4.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Administração, no prazo estipulado, sem custos adicionais, sendo obrigatória a substituição de itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades, sem ônus para a contratante.
- 5.5.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 5.6.** O fornecedor deverá atender integralmente à legislação vigente aplicável, assumindo responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades identificadas no objeto fornecido.
- 5.7.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de que não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão solicitados conforme demanda por e-mail ou outro meio digital.

6.2. Os troféus deverão ser confeccionados e entregues na sede da Câmara Municipal no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho.

6.3. A contratada deverá observar fielmente as especificações constantes neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos materiais, o acabamento e a conformidade com o modelo aprovado, sendo responsável pela substituição de itens que apresentem quaisquer desconformidades, sem ônus para a Administração.

6.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Júlio M. Benevides, nº 195-S, Centro, Tangará da Serra/MT, CEP 78300-900, em horário de funcionamento normal e sem custo adicional.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. No presente caso a formalização se dará pela nota de empenho.

7.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.

7.5. O fiscal da contratação acompanhará o recebimento do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação.

7.8. O fiscal informará a autoridade superior a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9. O fiscal comunicará a autoridade competente, em tempo hábil, o término da vigência



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

contratual sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos, após verificação da qualidade e quantidade do material mediante atesto na nota fiscal pelo fiscal designado pela autoridade competente.

8.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.5. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da liquidação

8.7. Recebida a nota fiscal correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de pagamento

8.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

8.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou pagamento de boleto.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou data de pagamento do boleto.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.1.2. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição.

10.1.2.1. Documentos pessoais do representante legal, acompanhado da Procuração, se for o caso;

10.1.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

10.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

10.2.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual/distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

10.2.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.3. Declaração única

10.3.1. Preenchimento da Declaração Única.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E SANÇÕES

Obrigações do contratante

11.1. Cumprir todas as obrigações assumidas por esta contratação, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

11.2. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta contratação, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção.

11.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

11.4. Manifestar-se formalmente, sempre que possível, em todos os atos relativos à execução do presente.

11.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa fornecer seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas.

11.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização do contrato.

Obrigações do contratado

11.7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.7.1. Indicar nome e manter atualizado, o(s) telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados a este instrumento;

11.7.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.7.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso
CNPJ 03.954.047/0001-82

acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.7.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.7.7. Comunicar, por escrito, ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.7.8. Enviar a nota fiscal com a descrição do objeto, manter todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

11.7.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.7.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Sanções

11.8. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2. Conforme justificado no memorando nº 14/2026/Compras.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.954.047/0001-82

Poder: 01 - Poder Legislativo
Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora
Projeto/Atividade: 20010 – Gabinete da Presidência
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Subelemento: 15 - Material Para Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos
Ficha da Despesa: 006

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna pelo servidor Claudio Rodrigues Alves, lotado no Departamento de Compras, para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, eu, Edmilson Porfírio, Presidente da Câmara Municipal, aprovo o referido Termo.

Tangará da Serra/MT, 9 de abril de 2026.

Edmilson Porfírio
Presidente da Câmara

Claudio R. Alves
Compras



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.leg.br

PROCESSO Nº 17/2026

DISPENSA Nº 05/2026

DECLARAÇÃO ÚNICA

Declaramos, sob pena da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

- I. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- II. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- III. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV. que não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do termo de credenciamento, nem possuímos relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;
- V. que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/21 e art. 7º XXXIII da Constituição Federal;
- I. que cumprimos os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63. I da Lei 14.133/21;
- II. que não possui quaisquer sanções impeditivas de contratar com o Poder Público, especialmente aquelas previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, declarando, ainda, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no certame, bem como o compromisso de comunicar a superveniência de quaisquer ocorrências que venham a alterá-la;

Tangará da Serra-MT, ____/____/____.

DECLARANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0487-D5AE-0504-9D99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO RODRIGUES ALVES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 09/04/2026 14:02:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 09/04/2026 14:09:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0487-D5AE-0504-9D99>